



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de honraria **18 DE MAIO** e dá outras providências.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Bezerros, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal, DECRETA:

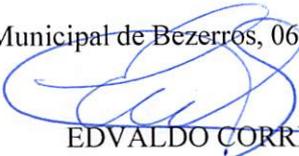
Art.1º - Fica concedido a honraria "**18 DE MAIO**" **AOS SEGUINTE HOMENAGEADOS**, para receberem desta Câmara, o "**DIPLOMA DE MÉRITO 18 DE MAIO**", correspondente ao ano de 2025.

Parágrafo Único – A outorga da honraria a que se refere o presente **DECRETO LEGISLATIVO**, far-se-à em Sessão Solene desta Câmara, preferencialmente, ainda na atual legislatura.

- CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA – JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
- DIOGO LEMOS MELO- IRONILDO PAULINO DE BELO
- EDVALDO CORREIA DE LIMA – MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
- EMANUEL MESSIAS DA SILVA – IÊDA PRISCILA DE VASCONCELOS CAMPOS
- EVANDRO SILVESTRE DA SILVA- LUNAS DE CARVALHO COSTA
- JOÃO FERREIRA DA SILVA – JOSÉ CÍCERO DE MOURA
- JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DA SILVA – NAZARENO OLIVEIRA SANTOS
- JOSÉ ROGÉRIO CORREIA – GILMAR GONÇALVES DA SILVA
- LINDINEIDE BEZERRA DA SILVA – WALLYSON HENRIQUE DE FRANÇA OLIVEIRA
- NATAN WESLLY DA SILVA- DANÚSIA LINS DA COSTA SEABRA
- RINALDO LUIZ DA SILVA – CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bezerros, 06 de maio de 2025.


EDVALDO CORREIA DE LIMA

Presidente do Poder Legislativo Municipal


RINALDO LUIZ DA SILVA

Vice-presidente do Poder Legislativo Municipal

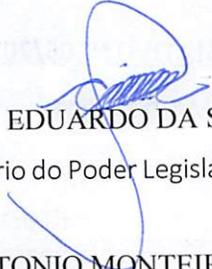


CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29

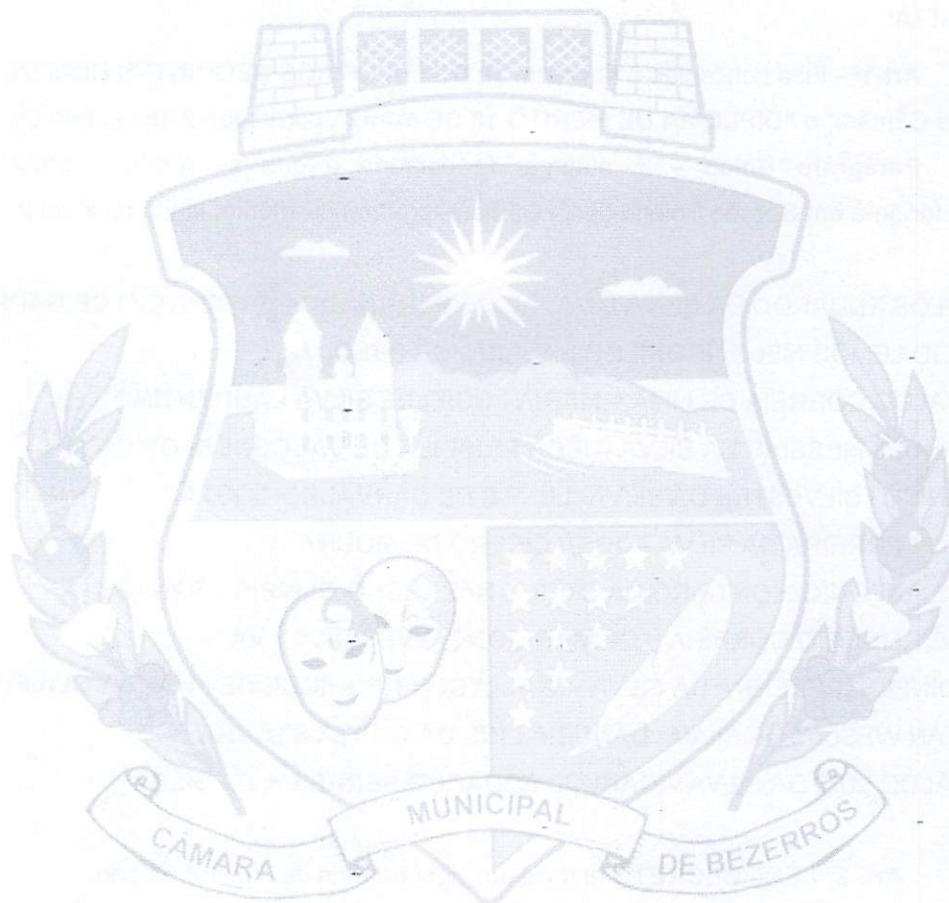



CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA

1º Secretário do Poder Legislativo Municipal

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DA SILVA

2º Secretário do Poder Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O Presente Projeto de decreto Legislativo apresentado pelo Ilustre Vereador desta Casa Legislativa, primeiro Secretário CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA, objetiva conceder a honraria "18 DE MAIO" a vários cidadãos Bezerrenses que se destacaram nas suas áreas de atuação no ano de 2025., e dá outras providências.

A Competência privativa para legislar sobre a matéria vai de encontro ao que preceitua o inciso XXX, do art. 20, da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 20. É de Competência exclusiva da Câmara Municipal:

XXX – Conceder honrarias, dentre elas o Título de Cidadão Honorário, Diploma do Mérito 18 de maio, a pessoas cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, e outras que a lei adotar.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias consiste em uma prática corrente nos municípios, no objetivo de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal.

Em geral, as leis orgânicas estabelecem que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo ou Resolução do Poder Legislativo, conforme dispuser o Regimento Interno. É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

É, pois, de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de Cidadão Honorário, dar denominação as vias, logradouros e próprios públicos ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública, a exemplo do que já ocorre com a honraria "MÉRITO 18 DE MAIO", concedida anualmente pela Câmara Municipal dos Bezerros.

Com efeito, nos termos da LOM e Regimento Interno da Casa, para que o projeto de concessão de título honorífico possa prosperar, terá que ser aprovado pelos membros da Câmara e ser instruído com anuência do homenageado. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Resolução são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado à municipalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29

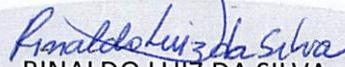


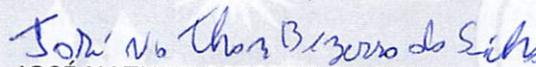
Assim, atendendo as condições prescritas no Regimento Interno da Casa, poderá, a presente proposição prosperar e ser votado pelo Plenário, razão pela qual a Comissão subscrita, analisando o Projeto de Resolução em epigrafe, em virtude da sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA
Presidente


RINALDO LUIZ DA SILVA
Secretário


JOSÉ NATHAN BEZERRA DA SILVA
Suplente

